



PROCESSO N.º 126/04

PROTOCOLO N.º 5.837.133-5

PARECER N.º 463/04

APROVADO EM 02/09/04

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

MUNICÍPIO: PIRAQUARA

ASSUNTO: Convalidação de Estudos Realizados em 2002.

RELATORA: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo Ofício n.º 204/03, de 08/12/03, a Prefeitura Municipal de Piraquara encaminha o protocolado, para convalidação de estudos realizados no ano de 2002, em suas escolas municipais.

2. No mérito

A CDE/SEED, às fls. 569 e 570 relata que as escolas do município de Piraquara funcionaram em desacordo à LDB, Lei n.º 9.394/96 e Deliberação n.º 14/99-CEE/PR, alterada pela Deliberação n.º 04/00-CEE/PR no ano letivo de 2002

Relata a CDE/SEED, ainda, que tal adequação se deu a partir do ano letivo de 2003.

A Secretaria Municipal de Piraquara informa que no ano de 2001 as escolas municipais passaram por uma reestruturação político-pedagógica que perduraram no ano de 2002, atrasando o processo de aprovação do projeto de adequação à Lei 9.394/96.

Destarte, este processo, refere-se a convalidação dos estudos realizados no ano de 2002 pelos alunos indicados às fls. 06 a 568 das escolas municipais do município de Piraquara.



PROCESSO N.º 126/04

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, esta relatora é pela convalidação dos estudos realizados pelos alunos das escolas municipais de Piraquara referente ao ano de 2002, conforme relação de alunos em anexo.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 02 de setembro de 2004.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 02 de setembro de 2004.